



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS – ADM. 2017/2020
Governo: Um Novo Caminho Para Uma Nova Serra

LEI Nº 992, DE 07 DE JUNHO DE 2019

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GALINHO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Serra dos Aimorés/MG, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GALINHO DA SERRA**, pessoa jurídica, registrada no CNPJ sob o nº 33.202.568/0001-44, situada na Rua Rio Capiberibe, 153 - Centro - Serra dos Aimorés/MG.

Art. 2º - A Associação Desportiva Galinho da Serra tem como objetivo oferecer oportunidade de aprendizagem dos fundamentos do futebol, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social de crianças e adolescentes da comunidade, através da prática do futebol de forma orientada e com acompanhamento técnico

Art. 3º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Executivo, deverá apresentar, até 06 de maio de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 4º - cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública Municipal, se a entidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS – ADM. 2017/2020
Governo: Um Novo Caminho Para Uma Nova Serra

I - Deixar de cumprir por (03) três anos consecutivos as exigências do artigo anterior;

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de junho de 2019.

IRAN PACHECO CORDEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº 07/2019

Discutido e Votado pela Câmara Municipal
em 03/06/2019

Lei Municipal nº 992/2019

Publicada em 07/06/2019